



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 410, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 372.322,51 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.322,51 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08	DEFESA CIVIL	
02.08.14.122.0039.2	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Suplementação
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Recurso: 1899	Outros Recursos Vinculados (63320)	372.322,51

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Fundo Municipal da Defesa Civil (568)	372.322,51
---------------------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 23 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com